



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 295/2003

Publicado na 32 245/2003  
pág. 30

**Súmula:** Revoga a Lei nº 245/2003 e altera o Anexo I, da Lei nº 122/2000, criando cargo e vagas de mecânico, vagas de motorista e operador de máquinas, dando outras providências.

**A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º-** Fica criado o Cargo de Mecânico no Município de Campo Magro, para prestar manutenção e consertos aos veículos a disposição do Município, passando o mesmo a constar no Quadro do Anexo I, da Lei nº 122/2000, integrante na Carreira de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura.

**Art. 2º-** Ficam criadas 02 (Duas) vagas para o Cargo de Mecânico, passando as mesmas a constar no quantitativo do Anexo I, da Lei nº 122/2000.

**Art. 3º-** Fica Revogada a Lei nº 245/2003.

**Art. 4º-** Ficam criadas mais 15 (quinze) vagas ao Cargo de Motorista e mais 05 (cinco) vagas ao Cargo de Operador de Máquinas, passando a constar no quantitativo do Anexo I, da Lei nº 122/2000, referente a esses Cargos, o total de:

- I-** 33 vagas ao Cargo de Motorista;
- II-** 08 vagas ao Cargo de Operador de Máquinas.

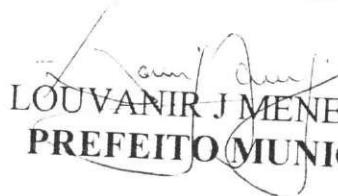
**Art. 5º-** Os Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, integrantes na Carreira de Desenvolvimento Institucional do Anexo I, da Lei nº 122/2000, à proporção que forem vagando, serão automaticamente extintos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 6º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Campo Magro, 22 de dezembro de 2003.

  
**LOUVANIR J MENEGUSSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**